

NOTÍCIAS DE GUIMARÃIS

SEMANÁRIO DEFENSOR DOS INTERESSES DO CONCELHO ■ Filiado no Sindicato Nacional da Imprensa Portuguesa

Redacção e Administração:

L. Franco Castelo Branco, 30.

Director e Editor — Antonino Dias de Castro

Composição e Impressão:

Tip. Minerva Vimaranesse.

Pela nossa Escola I. e Comercial

Como já noticiamos, embora muito ligeiramente, esteve entre nós um professor-delegado do ex.^{mo} Director Geral do Ensino Técnico, que veio colher vários esclarecimentos sobre os melhoramentos de que carece este estabelecimento de ensino.

Sua ex.^a, acompanhado do Director e de alguns professores da Escola, percorreu todas as dependências do amplo edificio escolar, que é, sem favor, um dos melhores do país. O referido delegado, não obstante ter ficado bem impressionado com o que viu, notou que se tornam indispensáveis alguns melhoramentos no edificio para uma melhor adaptação dos serviços escolares, tendo em vista, desde já, um possível e muito provável aumento de frequência nos anos futuros.

E neste sentido, sua ex.^a tomou nota dos melhoramentos seguintes: Fazer no edificio as obras necessárias; conclusão da montagem das oficinas de Tecelagem e de Fiação do linho; criação do curso de Mestre de Obras ou, pelo menos, da disciplina de desenho de construção; criação da disciplina de Química tintureira; restabelecimento de algumas disciplinas do antigo Curso Commercial, de entre as quais a de inglês; adaptação de dois pavilhões que estão na rectaguarda do edificio e montagem do aquecimento. De facto, todas estas necessidades se notam na nossa Escola Técnica, e oxalá que elas desapareçam, dentro em muito breve, para uma mais completa utilidade do ensino, que na mesma se ministra.

São melhoramentos que se impõem e que estão dentro dos desejos da Associação Industrial Portuguesa e de todas as corporações industriais e comerciais do país, que, em Fevereiro do ano findo, enviaram uma representação ao ex.^{mo} Ministro da Instrução a favor do desenvolvimento do Ensino Técnico Regional. Nessa representação, fazia-se um apêlo ao Governo para que o referido ensino fôsse dotado com a verba indispensável para pessoal docente, para material didáctico e para os respectivos edificios. Também em Março do aludido ano, a mesma Associação entregou ao ex.^{mo} Ministro das Finanças uma outra representação a pedir várias providências a sua ex.^a, de entre as quais a inclusão no plano de obras para atenuação da crise do desemprego, dos edificios do nosso Ensino Técnico Profissional, ainda tão pobre em instalação, em material e em pessoal.

Por aqui se vê que é o país inteiro a interessar-se pela expansão do Ensino Técnico, um dos maiores factores do desenvolvimento económico. Da nossa parte, folgamos imenso com este acontecimento e fazemos votos para que o Governo não descure este assunto.

«Beijos e Sátiras»

É este o título dum interessante volume, em verso que, da autoria do inteligente poeta sr. Joaquim Terroso, temos há dias sobre a nossa mesa de trabalho.

Ao mesmo faremos, no próximo número, a referência merecida.

O Centenário de Martins Sarmiento

Estou muito contente. E não regateio louvores, os louvores que merece, à Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento. E muito sinceramente felicito Guimarães pelo que se passa.

O leitor viu, no último número das *Notícias de Guimarães*, o artigo que escrevi sobre a celebração do Centenário de Martins Sarmiento.

Esse artigo foi escrito em Setembro de 1932, e lido então a várias pessoas. Trouxe-o comigo para Lisboa, para lhe dar publicidade oportunamente. Há um mês, mais dia menos dia, essa oportunidade surgiu. E eu enviei o artigo para a Direcção das *Notícias de Guimarães*.

Apareceu o mafarrico — porque isto são coisas do mafarrico — e levou o artigo para fora da Redacção, e mostrou-o a toda a gente, e deu-o a ler a toda a gente, inclusivé à Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento! As *Notícias de Guimarães*, queriam publicar o artigo, mas o mafarrico traçara sobre ele a cruz do seu Gládio, sumira-o das vistas do jornal — e só, mercê de várias intervenções adequadas, ao fim de um mês, o artigo volta para a posse das *Notícias de Guimarães*! Curioso, não é?

Ora a Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento informada, primeiro, pelos boatos que lhe chegavam, e agora pela leitura directa das minhas opiniões, reconsiderou, e foi ao programa oficial das festas do Centenário de Martins Sarmiento, e ajustou-o ao meu Pensamento, tanto quanto lhe era possível.

Eu dividira os números das festas, em três categorias:

- a) números dignos de Sarmiento;
- b) números inúteis;
- c) números sacrílegos.

Considerava como números dignos:

- 1.º a inauguração do Monumento;
- 2.º a publicação dos *Dispersos*;
- 3.º a publicação do *In Memoriam*.

Considerava como números inúteis:

- 1.º a remoção da capela de S. Romão da Citânia;
- 2.º a Sessão solene;
- 3.º a propaganda pela Imprensa.

Considerava como números sacrílegos:

- 1.º o banquete;
- 2.º as ornamentações públicas e festa popular.

E protestava com toda a indignação contra o facto escandaloso de se fazer coincidir a celebração do Centenário de Martins Sarmiento com as festas Gualterianas — pois tal era o propósito publicamente afirmado, oficialmente afirmado, da Direcção da Sociedade.

Andava o meu artigo nas mãos do mafarrico Gladiador, a passear todas as portas — menos aquela para que o destinara, — quando a Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento começa a distribuir com largueza e abundância uma Circular — que li com todo o prazer, porque nela aparece o Programa da celebração do Centenário, em segunda edi-

ção correcta, — e corrigida precisamente no sentido do que eu expusera.

Assim, as festas serão celebradas, não em Agosto, durante as festas Gualterianas, mas o mais tardar até o fim de Junho. Aceita-se, assim, o meu protesto, reconhecendo-se-lhe toda a razão. Muito bem.

Já não há banquete — um dos números que eu considerava sacrílegos. Muito bem.

Já não há ornamentações públicas e festa popular, — outro número dos sacrílegos. Muito bem.

Já não há a remoção da capela de S. Romão — um dos números inúteis. Muito bem.

Ficou de pé:

- 1.º a inauguração do monumento, que eu aprovava;
- 2.º a publicação dos *Dispersos*, que eu aprovava;
- 3.º a publicação do *In Memoriam*, que eu aprovava;
- 4.º a sessão de Homenagem — que eu considerava e considero inútil.

De novo — vêm as visitas — ao túmulo de Sarmiento e às Citânias, que eu acho bem.

Portanto, atendeu-se o meu protesto contra a ideia malsã e chinfrim de se fazerem as festas a Sarmiento de cambulhada com as festas de S. Gualter; e reconheceu-se que eram sacrílegos — o banquete, as iluminações e a paródia do populacho. Muito bem. MUITÍSSIMO BEM. Estou contente. Louvo, sem reservas, a Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento, e felicito a cidade de Guimarães. Agora, sim. Agora, podemos todos entender-nos. Agora, podemos todos, sem nos envergonharmos uns aos outros, colaborar na celebração do Centenário do Eminentíssimo vimaranense, do Sábio eglégio, do Erudito prestigioso, glória de Guimarães e da Ciência contemporânea — Francisco Martins Sarmiento.

Isto dá-me autoridade para advertir a Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento de duas omissões graves na lista das entidades que constituem a Grande Comissão de Honra — e que a manterem-se representam um acinto pessoal, digno de todo o respeito se se tratasse duma homenagem particular, mas absolutamente descabido, uma vez que a Sociedade de Martins Sarmiento não é pertença particular da sua senhora Direcção. Os srs. Directores da Sociedade de Martins Sarmiento estão no seu direito de abrir ou fechar as portas das suas respectivas casas a quem muito bem quiserem. Mas como Directores da Sociedade têm que ignorar as suas simpatias e antipatias pessoais, para só se lembrarem de que são Directores duma instituição pública.

Na Comissão de Honra onde figuram o Presidente do Grémio do Minho (!!) e a Associação Commercial de Guimarães — ninguém vê vestígios nem do Arquivo Municipal de Guimarães, nem do Museu de Alberto Sampaio!

Porquê, estas graves, estas gravíssimas omissões?

A do Arquivo, por minha causa, não tem razão de ser, pois que não pode passar pela cabeça de ninguém que eu, pessoalmente,

entre na Sociedade, enquanto lá estiver a actual Direcção. Acontece que na minha ausência, é Director do Arquivo o Presidente da Câmara Municipal.

Acresce ainda que eu não sou tão mau — que se me não aproveitem os alvitres.

Mas admitamos que foi por minha causa que não se colocou o Arquivo Municipal de Guimarães, onde se encaixou o Grémio do Minho, e onde se meteu a Associação Commercial de Guimarães, essa, uma respeitabilíssima instituição bairrista, mas que não é de natureza cultural.

Que dizer, porém, da omissão do Museu de Alberto Sampaio?! É um escândalo, tal omissão. É um propósito agressivo, insolente, malcriado — o que se esconde por detrás dessa omissão!

É esse Museu, por obra exclusiva do seu Director, uma instituição que honra Guimarães e o País inteiro. Conquistou o sr. Alfredo Guimarães, no quadro da Arqueologia artística, um lugar que ninguém pode disputar-lhe. Com que direito vem a Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento afirmar que ignora a existência desse Museu? Tal afirmação só prova contra ela própria...

Vá. Dê a última prova da alta compreensão das suas funções, incluindo na Comissão de Honra, o Museu de Alberto Sampaio, muito dignamente representado pelo sr. Alfredo Guimarães, e o Arquivo Municipal de Guimarães que se fará representar pelo seu Director-substituto, o sr. Presidente da Câmara Municipal.

Por mim... Também colaborarei nas festas do Centenário de Martins Sarmiento. Pensei, primeiro, em publicar, em Março, o 1.º número do *Boletim do Arquivo Municipal de Guimarães*, todo consagrado a Sarmiento — e para o qual já tenho, pronto, o material respectivo. O Arquivo não tem recursos para essa homenagem. O *Boletim* ficará para melhores dias que espero que sejam ainda este ano.

Mas as *Notícias de Guimarães* e eu entendemo-nos. E assim elas publicarão um número especial, onde aparecerá exclusivamente o material que tinha pronto para o *Boletim do Arquivo*, e que se compõe das seguintes espécies:

I

Quarenta cartas inéditas de Martins Sarmiento para o arqueólogo Possidónio da Silva — todas elas da maior importância, sob os pontos de vista científico e psicológico.

II

Uma carta inédita da Rainha D. Catarina para o Cabido da Colegiada, e o rascunho da resposta dêste à Rainha.

III

Lista inédita dos religiosos do Convento de S. Francisco de Guimarães, no ano de 1818.

Tudo isto era a colaboração com que eu figuraria no *In Memoriam*, se factos, conhecidos de todos, me não tivessem obrigado a pedir a demissão do cargo para que fôra escolhido, e, portanto, a rejeitar o convite que me foi feito depois para colaborar

Bem-fazer!

Resultou brilhante o sarau promovido pela digníssima Mesa da V. O. T. de S. Francisco, no último domingo, num dos seus vastos salões, em benefício da utilíssima Creche, instituição prestimosa daquela importante casa hospitalar.

Festa altamente simpática, — a simpatia que gira à volta das florinhas de carne que a Creche cultiva com verdadeiro amor cristão — esteve à altura tanto pelo mimo e encanto das senhoras gentis que nela tomaram parte, como pelo auxílio valioso prestado por alguns distintos cavalheiros, entre os quais figuram os srs. Jerónimo Ribeiro da Costa Sampaio e Manuel Ferreira.

Música — boa música — canto e recitativos — todos estes números foram executados primorosamente, deixando toda a assistência, distinta e escolhida, muitíssimo satisfeita, sendo, por isso, aplaudidos todas as ex.^{mas} senhoras e cavalheiros pelo seu valor e intuição artísticas.

Foi, na verdade, um lindo sarau de arte, muito concorrendo para o seu brilhantismo as ex.^{mas} senhoras D. Rosa Gonçalves da Cunha e D. Ana Pereira, que, de Fafe, vieram abrilhantá-lo com o encanto das suas vozes, cantando bem, muito bem; D. Lucília Alijó Lima que mais uma vez provou a sua arte e fino temperamento musical, executando ao piano os mais delicados trechos; D. Tereza Mota Prego de Faria, nos seus recitativos impecáveis; Jerónimo Sampaio — bom amigo das instituições da sua terra — que espontânea e inesperadamente colaborou nesta festa, dando-lhe o seu apreciado valor; Manuel Ferreira, em «acordium», revelou-se um belo e exímio artista, e ainda o menino Rodrigo de Sousa Feliz, que agradou pela sua graça infantil.

No final, foram oferecidos aos simpáticos colaboradores de tão encantadora festa, lindos *bouquets*, sendo este acto muito palmiado.

Assim terminou, pois, este sarau de arte que em todos deixou as mais gratas impressões.

Movimento Pró-Colónias

Conferência

Voltou novamente a Guimarães, em missão de propaganda do movimento Pró-Colónias, o sr. Antero Pacheco da Silva Moreira, que realizará no próximo dia 18 de Janeiro, no Salão Nobre da Associação Commercial e Industrial, uma conferência sobre os objectivos do referido movimento.

Desde já podemos dar aos leitores a agradável notícia de que, sendo um desses objectivos a realização, no Porto, de uma grande exposição do império Português, já foi, pelo sr. Ministro das Colónias, dado o despacho no sentido de assumir a direcção superior dessa exposição o sr. Tenente-Coronel Júlio Garcez de Lencastre.

nessa Colectânea. Este material é digno do nome glorioso que se pretende celebrar.

E agora — para a frente!

ALFREDO PIMENTA.

COMPARANDO

Para a Direcção da Sociedade Protectora dos Animais, de Lisboa, foram eleitos, em Assembleia Geral, efectuada em 4 do mês findo, os Srs.: Coronel Jerónimo Osório de Castro, Dr. Bento de Jesus Caraça, Dr. José Raimundo de Matos e Dr. Carlos Correia Guerra.

Como se vê, são altas individualidades que não se negam a prestar os seus valiosos serviços aos animais, no sentido de procurar evitar-lhes os maus tratos, o que é digno dos maiores louvores.

Em Guimarães, dá-se exactamente o contrário: censuram-se aqueles que prestam os seus serviços a esta causa e são muito poucos os que se interessam por ela. A actual Direcção só tem encontrado dificuldades, porque nesta terra são poucas as criaturas que se preocupem de que dispensar a protecção aos animais irracionais também é uma das grandes virtudes.

E' triste este *contraste*, mas, infelizmente, é verdadeiro. Todavia, tudo pode melhorar com mais uma volta que o mundo dê. Há defeitos que desaparecem com o andar dos tempos...

Conferências religiosas

No vasto templo de S. Francisco, estão-se realizando, com muita frequência, desde 1 de Janeiro, conferências religiosas, feitas pelo grande orador sagrado, sr. dr. Maurício Santos.

Tem agradado muito a maneira clara e sucinta como são expostos, pelo distintíssimo conferente, os seus argumentos fortes de doutrina cristã e social, focando com rara eloquência os mais importantes problemas que ora afligem o mundo.

Temos ouvido os mais justos elogios à oratória do douto conferencista.

Semana do Mutualismo

A nova Direcção da Associação de Socorros Mútuos Artística Vimaranesa, em cumprimento do deliberado numa reunião efectuada em Lisboa e satisfazendo o pedido formulado pelo nosso colega «O Seculo», resolveu participar nas comemorações da «Semana do Mutualismo», com o seguinte programa:

Sessão inaugural, em 15 do corrente, pelas 21 1/2 horas.

Inauguração da Biblioteca, na sede da sua Associação, em 22, pelas 11 horas.

Sessão de encerramento, em 23, pelas 21 1/2 horas.

Segundo nos informam, estes actos serão brilhantíssimos não só pela cooperação de ilustres

Tragédia dum sonhador

O Gui, esse rapaz tão distinto e tão simpático que toda a Lisboa conheceu, matou-se; li ontem essa noticia no jornal. Ninguém, ninguém compreende porque motivo esse moço cheio de talento e riqueza em plena seiva da vida se suicidou!

Raras, mui raras pessoas poderão explicar tão trágico fim, mas quem seguir atentamente as diversas fases da sua vida, poderá afirmar sem receio, que mais um se juntou à legião imensa dos que morrem por amor.

Nascido e criado na provincia, aí lhe sorriu também a enganosa miragem do seu primeiro e último affecto. Aquela que devia de ser mais tarde a sua mulher fatal, cresceu a seu lado, sendo apenas um pouco mais nova. Cheia de graça azougada, Maria Noémia, menina mimada e travessa, era quasi criada ao sabor da sua extravagante fantasia; sendo capaz de todas as loucuras, mas não de uma grande e profunda afeição. Foi pois a petulante Noémi,

valores da mentalidade Portuense e desta cidade, mas, também, porque esta Direcção está disposta a enviar todos os esforços para pôr em relêvo os benefícios do Mutualismo e o seu verdadeiro sentido, manifestamente pugnado pela defesa do público, e, em particular, das classes trabalhadoras.

Ainda as FESTAS NICOLINAS

A Mocidade Académica da nossa terra não quer deixar morrer as tradicionais e características Festas Nicolinas. Estamos certos de que, mesmo com meia dúzia de estudantes, reduzindo embora os números do programa do Estatuto, a Academia Vimaranesa nunca permitirá que elas sejam esquecidas.

Este ano a Academia limitou-se à entrada do *Pinheiro*, ao *Pregão* e à entrega das *Maças*. Um grupo de estudantes do nosso Liceu de Martins Sarmiento, presididos pelo quintanista sr. Francisco José Teixeira de Aguiar, acompanhado dos seus colegas os srs. Alberto da Silva Guimarães, Francisco Manuel Teixeira Duarte e Raúl da Mota Prego Ribeiro de Faria, abalançaram-se, quasi sem auxílio pecuniário, à realização dos três números festivos, que a cidade de Guimarães, com o carinho de sempre, apreciou e comemorou com satisfação.

O *Pregão Escolástico*, cuja autoria pertenceu pela oitava vez ao nosso prezado amigo e distinto poeta sr. Jerónimo de Almeida, foi escrito — pode dizer-se — de improviso, pois que foi à última hora que os nossos rapazes se dirigiram ao seu autor, que não obstante a arrelia do pouco tempo que distava para a realização da festa, não desanimou diante da insistência dêles. Este *Pregão* vem sobejamente confirmar o juízo, aliás já por nós formulado, dos méritos de bom poeta de que gosa o sr. Jerónimo de Almeida, podendo esta nova peça literária, pela graça espontânea que a ditou, a correção de forma e o encanto harmonioso, aparelhar ao lado dos melhores *Bandos* de outros tempos, como os do dr. Bráulio Caldas.

Porisso felicitamos vivamente o autor, bem como damos os nossos parabens sinceros ao distinto académico sr. Teixeira de Aguiar, que soube prender e entusiasmar — não obstante o mau tempo que fez — o público em geral. Parece-nos que, dêste modo e enquanto existirem tão favoráveis elementos para o êxito da Festa Nicolina, como são actualmente o sr. Jerónimo de Almeida, que já foi estudante igualmente, não há razões bastantes para as Nicolinas acabarem, como tantos profetizam.

No passado dia 20, a comissão

a quem Gui, o delicado sonhador, entregou o seu coração ávido de aquilo que ela não tinha para lhe dar: ternura e fidelidade.

Em roda destes dois temperamentos, tão fundamentalmente diferentes, girou, pois, toda a tragédia que levou três longos anos a desenrolar-se, e que fez viver ao Gui, através da nossa África, as horas febris dessas inverosímeis aventuras que nós lêmos, sorrindo, nas páginas dos tão vulgares Texas Jack.

Ele, nascera pobre, mas de ascendentes ilustres, de quem herdara talvez o seu ar concentrado e altivo. Ela, filha de um rico industrial, possuía a fortuna que a êle faltava para a obter. Pela primeira vez os pais de Noémi se opuseram a um desejo da filha. Nunca consentiriam em tal casamento! Ela, caprichosa como uma criança que deseja o brinquedo que se lhe nega, prrompte em chôros e ameaças. Desesperado, Gui, jurou ir conquistar o preço da sua mão, pedindo-lhe que o esperasse. Partiu, e cego pelo amor que nunca nos deixa ver as imperfeições dos que amamos,

das Festas Nicolinas, procurou o ilustre autor do Bando Escolástico, sr. Jerónimo de Almeida, oferecendo-lhe um objecto artistico, em reconhecimento da valiosa colaboração que tão brilhantemente prestou às Nicolinas.

AS ÁGUAS DE CHÃ DE LAMAS DE DONIM

II

A nascente em causa, teve, noutros tempos, a sua origem junto duma bouça, hoje murada, e, seguindo a linha de menor declive, vinha lançar as águas no *reservatório comum das águas de Chã de Lamas*, que é, nem mais nem menos, de que a primeira das pôças do Agro, e dali seguia para o ribeiro de Donim.

Porque deixou essa água de seguir o curso natural que até então tomava?

Porque a mão do homem, alterou o seu curso natural, rebaixando-o, para lhe dar um nível inferior ao natural, desviando-o, conseqüentemente, do curso primitivo, isto é, a sua marcha para a pôça do Agro e, assim, para o ribeiro de Donim.

Podia fazer-se uma obra desta natureza, qual seja a diminuição do caudal dum ribeiro, sem autorização da Hidráulica?

Não, embora este modo de ver não agrade aos «senhores» da minha terra. E, tanto não podia, que a Hidráulica, no cumprimento do seu dever, e sem constrangimento de qualquer espécie, interveio, como lhe cumpria.

E, agora, veremos. Estabeleceu-se, agora, segundo parece, uma teoria nova, qual é a de que, a nascente em questão, nada tem de comum com as outras que lhe ficam mais abaixo. Isto é simplesmente fenomenal!

Então, essa nascente, não tem a sua origem em Chã de Lamas? Ou, melhor, todas as nascentes das planuras de Chã de Lamas, quer fiquem à direita ou à esquerda, umas das outras, mais acima ou mais abaixo, não pertencem a um *sistema único*, por se encontrarem dentro da periferia de Chã de Lamas?

E não é das águas de Chã de Lamas que se trata? Que habilidade é essa, pois, de se pretender separar uma nascente do seu *sistema*, isto é, isolar uma nascente de outras a que está intimamente ligada, por se encontrar dentro do perimetro que envolve todas as águas de Chã de Lamas?

A obra consumou-se e não é de espantar que ela fôsse levada ao fim; muito mais difficil foi a construção do canal de Suez, e o génio de um engenheiro resolveu-o; muita lucubração deu aos engenheiros a construção do canal do Panamá e, no entanto, foi a engenharia quem o resolveu. Não é, pois, de admirar que a

partiu crente que ela era capaz de o esperar, mil anos até... se a tanto chegasse a vida humana. Porém, passado algum tempo, com a versatibilidade própria do seu génio, começou Noémi apeteendo outros brinquedos que fizeram passar para um plano inferior o grande amor de Gui, até que um dia foi irremediavelmente pôsto de parte... O amor do jovem emigrante fôra vencido por um rival deusas inesperado: um belo Citroën que ela entrara a desejar numa exposição onde fôra com os pais, e lhe foi concedido mediante ao ela comprometer-se a renunciar para sempre à afeição de Gui, que era já, confessava ela na sua graça picaresca, um negro fantasma do seu passado.

Entretanto, êle ia levando a vida extenuante e febril dos que teem sede de enriquecer. A sua estrêla deparara-lhe o bom caminho, e por isso êle ia conseguindo os seus fins sem um desfalecimento... Só no dia de ano bom lhe mandava um rápido postal de boas-festas. Se mais escrevesse

engenharia local engendrasses essa obra gigantescamente fenomenal, que causa espanto aos futuros engenheiros da ponte sobre o Tejo. Dos efeitos perniciosos que ela causou nas outras nascentes me ocuparei brevemente.

M. da Silva.

«Reveillon»

na Associação Comercial e Industrial

Esteve animado e muito concorrido o *reveillon* que uma comissão de cavalheiros da nossa sociedade, à frente dos quais se encontravam os srs. dr. Manuel Jesus de Sousa e José Faria Martins, levou a efeito, no salão nobre da Associação Comercial e Industrial, na noite de 31 de Dezembro, o qual teve a abrilhantado a magnífica «Orquestra Portuense», que confirmou, mais uma vez, a grande fama de que gosa.

Festa encantadora, cheia de entusiasmo, ela marcou na vida cidadina, não só pelas pessoas que assistiram, mas também pelo entusiasmo com que decorreu, tendo terminado às sete e meia da manhã.

O serviço foi esplêndido honrando o «Restaurante Arcádia», pelo que felicitamos o seu proprietário.

De entre a numerosa assistência, composta por senhoras e cavalheiros de Guimarães, Braga, Porto, Santo Tirso, Felgueiras, Lixa, etc., podemos tomar nota dos nomes das seguintes damas:

D. Candida Armanda Ferreira da Silva, D. Rosita Coelho Machado, D. Maria de Oliveira Pereira, D. Maria Luísa de Brito Abreu Rocha, D. Maria Glória Mesquita Medeiros, D. Candida Carvalho da Silva, D. Maria Luísa Brochado e Silva, D. Maria Leonor Coelho de Mesquita, D. Maria José Rebelo, D. Maria Fraga, D. Amélia Augusta da Silva Teixeira, D. Margarida Pimenta, D. Alcinda Ferreira Martins, D. Madalena de Jesus Costa Carvalho Jacinto, D. Rosa de Barros Martins, D. Alice de Barros Martins, D. Laura de Barros Martins, D. Maria Augusta Monteiro Dias de Castro, D. Maria Carolina Monteiro Dias de Castro, D. Maria Amélia Dias de Castro, D. Maria Amélia Dias de Castro Fernandes, D. Maria do Carmo Dias de Castro, D. Maria Madalena Dias de Castro, D. Maria Carolina Noronha de Carvalho, D. Maria José Noronha de Carvalho, D. Maria do Carmo Noronha de Carvalho, D. Laura Noronha de Carvalho, D. Emilia Matos Larangeiro, D. Alzira Matos Larangeiro, D. Maria Rosa F. Nobre, D. Maria Celeste Nobre, D. Maria d'Assunção Almeida, D. Maria Luísa Ribeiro Cardoso, D. Maria Julia Ribeiro Cardoso, D. Maria Beatriz Monteiro Pereira da Costa, D. Helena Vieira Faria da Silva, D. Maria Sofia da Cunha Guimarães, D. Isolete da Silva e Sá Vilça, D. Maria Ferreira Vilaça, D. Natividade da Silva Ferreira, D. Maria Candida Marques Mendes, D. Elisa Xavier Fernandes, D. Leopoldina Xavier de Sousa, D. Tereza Maria Faria, D. Ernestina Carvalho, D. Maria Madalena de Souza, D. Laura Araújo Pereira, D. Maria do Ceu Faria Martins, D. Albertina Faria Martins, D. Maria Cecilia Ribeiro Cardoso, D. Maria Romano, D. Camila Augusta da Silva Teixeira, D. Maria Emilia Miranda, D. Maria Irene Miranda, etc., etc.

não chegaria às mãos dela, e êle também queria aparecer de repente com a fortuna requerida para obter a sua Noémi. O primeiro postal foi ainda recebido com um sorriso, o segundo causara-lhe já tédio, pois ia casar! O terceiro, já nem o viu, vivia em Lisboa com seu marido, um rico negociante, e era feliz à sua maneira.

Um dia, porém, decorrido pouco mais de três anos, como se achasse já suficientemente rico, Gui regressou à terra natal, deixando em Africa uma casa comercial em plena prosperidade. Entregou tudo a um sócio e veio em busca da mulher que o enfeitara.

E' de prevêr como ficou quando chegou à sua terra e soube a terrível verdade. A sua dôr foi daquelas que se não descrevem, mas sabendo-a em Lisboa quis de novo vê-la, como se tivesse prazer com o acréscimo do seu martírio!

Onde surgisse toda a Lisboa elegante, parecia sempre a fútil Noémi, e o Gui, «tal como um negro fantasma do seu passado»,

Serviços policiais

Chamamos atenção do sr. Comandante da Polícia, desta cidade, para o que diárriamente se passa nesta terra, devido, talvez, a um pouco de desleixo de alguns guardas.

Cada dia que passa, nós vemos: que o garotio joga — mas num completo à vontade — o foot-ball nas ruas, incomodando quem passa; que raras vezes podemos transitar pelos passeios das principais artérias da cidade, que são tomados, quasi sempre, por criaturas que conduzem tudo o que querem, sem que ninguém as incomode; que aos animais são, constantemente, aplicados maus tratos; que certa *matulagem* profere palavras obscenas, sem respeito por ninguém, nem mesmo por crianças ou senhoras; que alguns automóveis atravessam a cidade com uma velocidade *doída*, etc., etc.

Tudo isto — e mais alguma coisa — se passa nesta terra, espectáculos que muito nos deprimem e envergonham.

Já é tempo de se tomar a sério o cumprimento da Lei e do Código de Posturas. Mãos à obra, e nós cá estamos para louvar a acção de quem assim proceder.

Monumento a Sarmiento

No salão nobre da Câmara Municipal, reuniram, na passada quinta-feira, a fim de trocarem impressões acerca do monumento a erigir ao eminente arqueólogo Martins Sarmiento, a Comissão Administrativa da Câmara, a Direcção da Sociedade de Martins Sarmiento e a Comissão de Estética.

Ficou resolvido que o mesmo monumento seja construído no Jardim do Largo de Martins Sarmiento, sobre o canteiro sul.

Os nossos amigos

Veio à nossa Redacção pagar a sua assinatura o nosso conterrâneo, residente em Riba d'Ave, sr. João de Oliveira.

Os nossos agradecimentos.

Lá diz o ditado...

— A bôda ou a baptizado... — Assim começa um rifão, Não vás sem ter comprado, Na rua Paio Galvão,

Um objecto de valor, Uma prenda das mais finas, Do que existir de melhor Nas tentadoras vitrinas

Do senhor José Fernandes, Em sua ourivesaria; Vai lá ver, e nunca mandes. — Verifica e examina.

surgia também. Nunca lhe falou nem tentou fazê-lo; a sua presença era já, pensava êle, uma muda expiação.

Sê-lo ia, porém? Talvez ela nunca sentisse a sombra de um remorso. Aquela cabecinha nunca tivera um pensar profundo, todos os grandes sentimentos, viviam apenas nela à superfície... quando muito, sentiria talvez despeito por lhe parecer não ver nele o mesmo amor de outrora.

Passou êle assim meses de inferno; distracções procurou-as todas e de todas as formas, mas sempre debalde, pois cada vez se sentia pior. A neurastenia apossou-se dêle, e um dia, num acesso de irrefletido desespero, terminou a existência que lhe era intolerável.

E' esta a infeliz história do Gui, esse rapaz tão distinto e tão simpático que toda a Lisboa conheceu. E ninguém, ninguém pode compreender porque motivo esse moço cheio de talento e riqueza, em plena seiva da vida, se suicidou.

ZITA DE PORTUGAL.

de Fevereiro, e sob a mesma pena, os chefes das repartições de finanças enviarão ao funcionário recenseador do respectivo concelho ou bairro relação dos cidadãos a que se refere o n.º 4.º do artigo 2.º;

6.º Oficiosamente a comissão criada no artigo 7.º colherá todos os elementos que possam contribuir para a boa organização do recenseamento, recorrendo para isso a todas as autoridades e repartições públicas civis ou militares e aos párocos das freguesias;

7.º Até 15 de Março todos os cidadãos com direito a voto poderão apresentar-se às comissões criadas no artigo 6.º com os elementos indispensáveis para que estas os incluam na relação dos eleitores residentes na freguesia a enviar às comissões criadas no artigo 7.º até 31 do mesmo mês;

8.º Até 10 de Abril os cidadãos podem verificar, em cada concelho, bairro ou circunscrição, se o seu nome vai incluído na relação referida no número anterior e reclamar perante a respectiva comissão de recenseamento a sua inscrição como eleitor;

9.º Até 10 de Maio, servindo-se dos elementos referidos nos números anteriores, a comissão recenseadora organizará o recenseamento geral do concelho, bairro ou circunscrição, segundo a ordem alfabética por freguesias, adicionando-lhe no final a relação das corporações e associações com direito a voto e o recenseamento especial dos cidadãos eleitores das juntas de freguesia;

10.º Em 11 de Maio, até às dezassete horas, o funcionário recenseador fará afixar no lugar próprio dos paços do concelho ou administração do bairro uma cópia fiel dos recenseamentos organizados nos termos do número anterior.

§ único. Nas colónias as operações do recenseamento terão início dez dias depois de publicado este decreto no respectivo *Boletim Oficial*, correndo os prazos desde então e pelo número de dias que vai indicado neste decreto.

Os governadores tomarão as providências necessárias para a adaptação do presente decreto às respectivas colónias.

Art.º 9.º Até 15 de Maio os recenseamentos ficarão expostos e em reclamação.

Art.º 10.º As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão, serão interpostas para os auditores administrativos até o dia 20 de Maio e terão por objecto:

1.º Eliminação dos recenseamentos dos cidadãos indevidamente inscritos;

2.º Inscrição na altura própria dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição, deixaram de o ser.

Art.º 11.º Até 31 de Maio o auditor proferirá sentença sobre todas as reclamações que tiverem sido presentes.

§ 1.º Os auditores poderão fazer apensar todos os processos de reclamação cujos fundamentos sejam idênticos, por concelhos ou freguesias, tratando-se de eleitores das respectivas juntas, para o efeito de nelas proferirem uma única sentença.

§ 2.º Proferidas as sentenças, os processos serão enviados aos respectivos funcionários recenseadores nas quarenta e oito horas seguintes, para estes, até o dia 8 de Junho, introduzirem nos recenseamentos as alterações ordenadas.

Art.º 12.º Em tudo que não fôr expressamente regulado no presente decreto e até à publicação do novo Código Eleitoral vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Art.º 13.º Fica revogada toda a legislação em contrário e em especial aquela que restringir o direito de voto e os decretos com força de lei n.ºs 19 694, 20.073, 20.205 e 20.330, respectivamente de 5 de Maio, 15 de Julho, 10 de Agosto e 22 de Setembro de 1931.

QUADRO DAS OPERAÇÕES

a) Seu início, 11 de Janeiro;

b) Afixação dos editais, até cinco dias antes do início das operações;

c) Offícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia e aos funcionários do registo civil, enviados de forma a serem recebidos até 16 de Janeiro;

d) Período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados, quarenta e quatro dias, desde 17 de Janeiro a 29 de Fevereiro;

e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito a voto e para os chefes das repartições de finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º, cinquenta dias, desde 11 de Janeiro a 29 de Fevereiro;

f) Período para os cidadãos com direito a voto promoverem a sua inscrição no recenseamento, perante as comissões a que se refere o artigo 6.º, setenta e cinco dias, desde 11 de Janeiro a 15 de Março;

g) Período para as comissões referidas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos, sessenta e cinco dias, desde 17 de Janeiro a 31 de Março;

h) Período para os cidadãos verificarem se estão inscritos e reclamar, em caso negativo, a sua inscrição, junto das comissões citadas no artigo 7.º, dez dias, desde 1 a 10 de Abril;

i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente, trinta dias, desde 11 de Abril a 10 de Maio;

j) Período em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações, cinco dias, desde 11 a 15 de Maio;

k) Período para interposição das reclamações, cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;

l) Período para os auditores proferirem as sentenças, onze dias, desde 21 a 31 de Maio;

m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores, dois dias, desde 1 a 2 de Junho;

n) Período para a efectivação das alterações resultantes das sentenças, seis dias, desde 3 a 8 de Junho;

o) Remessa das cópias aos presidentes das juntas de freguesia, vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;

p) Idem aos governadores civis e a Direcção Geral de Administração Política e Civil, cinquenta e três dias, desde 9 de Junho a 31 de Julho.

Modelo para o Requerimento

F... (estado), de... anos de idade, (profissão), com re-

sidência em... freguesia de... dêste concelho, residindo nesta freguesia há mais de seis meses (a), como mostra pelo atestado do regedor, requere a sua inscrição no recenseamento para a eleição da (a)... (Junta de Freguesia ou Câmara e Poder Legislativo), com o fundamento de... o que prova com os documentos juntos.

Data e assinatura autenticada pelo notário, regedor ou comissão recenseadora.

(a) Sendo funcionário público residente nesta freguesia em 2 de Janeiro do corrente ano.

NOTA—Este edital deve ser publicado uma vez em dois dos principais jornais do concelho e afixado nos lugares públicos do costume.

Pó de Arroz
LADY
Se V. Ex.ª deseja conservar a beleza da sua pele, use na sua «toilette» e inconfundível **Pó de Arroz LADY**.
Acondicionado em caixas de luxo. Última criação de **LOPES, Ltd.**
Vende-se nas boas casas desta praça.

Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Hospital Geral de Santo António

Movimento hospitalar no mês de Dezembro de 1932.

Consultas no Banco, 378.
Receitas abonadas a doentes externos, 165.

Parturientes recolhidas, 15.
Crianças nascidas, 15, sendo 8 do sexo masculino e 7 do sexo feminino.

Doentes existentes no último dia de Novembro, 78.
Doentes entrados durante o mês, 85.

Doentes saídos:
Curados, 52.
Melhorados, 21.
No mesmo estado, 13.
Falecidos, 12.

Ficaram existindo no último dia de Dezembro, 65.
No balneário foram dados 176 banhos.

Operações de grande cirurgia, 5.
Operações de pequena cirurgia, 12.

Curativos feitos no Banco, 783.
Injecções, 858.
Aplicações eléctricas, 257.

IMPRESSA

«A Província»

Felicitamos, muito cordealmente, pelo seu primeiro aniversário, este nosso distinto colega, semanário independente e regionalista que vê a luz da publicidade em Moura, desejando-lhe muitos anos de vida largos e bons.

«A Aurora do Lima»

Passou, há tempos, o aniversário do nosso distinto colega vianense, «A Aurora do Lima».

Jornal de gloriosas tradições, este querido colega festejou 77 anos de vida intensa e laboriosa, contando no seu activo os melhores serviços prestados à sua Província.

Daqui cumprimentamos o illustre colega, desejando-lhe as maiores felicidades e ao seu illustre director, sr. Bernardo Silva.

«A Concorédia»

Também entrou no seu 14.º ano de vida jornalística, o nosso

prezado confrade «A Concorédia», dos Arcos de Valdevez, bem redigido semanário republicano, a quem enviamos os nossos parabéns e ao seu illustre director, sr. dr. Alberto Carlos de Azevedo Amorim, desejando ao prezado colega vida longa e próspera.

«O Regional»

Comemorando a entrada no seu XII aniversário jornalístico, este nosso querido e bem redigido colega, quinzenário independente, de S. João da Madeira, publicou, em 1 do corrente, um número especial de 12 páginas impresso em ótimo papel. Magnificamente ilustrado, «O Regional» insere, além de belos artigos de feição literária, boa colaboração de propaganda da sua terra.

Apresentando ao nosso distinto colega as nossas sinceras felicitações, desejamos-lhe vida longa e feliz.

Calendário

Do agente da Vacuum Oil Company, Inc., nesta cidade, sr. Aristeu Pereira, recebemos um interessante e lindo calendário-cromo para 1933.

Agradecemos pela gentileza da sua lembrança.

O nosso jornal

Sai com três dias de atraso o nosso «Notícias de Guimarães», por motivo da aglomeração de trabalho na tipografia aonde é impresso, pedindo desculpa aos nossos prezados assinantes e leitores.

VIAJANTE

Conhecendo bem o Norte e Sul, longa prática de viagem, dando as melhores referências, oferecemos para qualquer artigo. Resposta a J. Malheiro, Stand Chevrolet—Braga. Também aceita Representações de qualquer artigo.

António da Silva

CABELEIREIRO DE SENHORAS, especializado em corte de cabelo, ondulações e tintas, participa que continua a prestar os seus serviços nos domicílios das Ex.ªs clientes. Chamadas: Rua Dr. Avelino Germano, 98, onde, provisoriamente, serve as Ex.ªs Clientes, e Leitaria Moderna, telefone 41.

Quinta da Devezinha e 6 propriedades urbanas, que fazem parte do mesmo casal, sitas na freguesia de

S. Martinho de Candozo

VENDEM-SE

(para partilhas), tudo junto ou separado.

Trata: *Amadeu Alves de Faria*—Serzedelo.

BARROS, PINHEIRO & MARINHO, LIMITADA

Para todos os efeitos legais se publica que, por escritura de 23 do corrente mês e ano, lavrada nas notas do notário Bacharel António José da Silva Basto Júnior, da cidade de Guimarães, foi inteiramente substituído o pacto social da firma Barros, Pinheiro & Marinho, Limitada, com sede nesta cidade, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, que por escritura de 3 de Fevereiro de 1930, lavrada nas notas do referido notário, foi constituída sob a firma Barros, Pinheiro & Marinho, Limitada, continua a sua existência jurídica, mas reger-se-há de ora ávante pelas cláusulas dos artigos subsequentes, as quais substituem inteiramente o pacto social.

2.º

Mantem-se a firma da sociedade Barros, Pinheiro & Marinho, Limitada, sob a qual hão-de ser praticados e efectuados todos os actos, contractos e operações sociais; a sede e estabelecimento da sociedade continua na loja do prédio sito com os n.ºs 47, 49 e 51 de polícia, no Largo Primeiro de Maio, desta cidade.

3.º

A duração da sociedade continua por tempo indeterminado. Os efeitos da presente modificação contam-se desde o dia 7 do corrente mês e ano.

4.º

O objecto da sociedade é o exercício do comércio de ferragens, cutelarias, pentes e calçado, e o de qualquer outro ramo, que resolva explorar dentro da lei.

5.º

O capital social é de 51.000\$00, representado e dividido em 3 quotas de valor igual, subscritas pelos sócios Artur Cezar Fernandes Pinheiro, Bernardino Alves Marinho e João de Oliveira, já integralmente pagas, na razão de 17.000\$00 cada uma, o que

Automóvel

Vende-se um de 4 lugares, aberto, muito económico, da reputada marca Citroën.

Informa-se no estabelecimento dos srs. António Virgem dos Santos & F.ª, ao Toural.

Visado pela Comissão de Censura.

O R I E N T A L
A RAÍNSA DAS PASTAS PARA DENTES
Vende-se nas boas casas desta cidade

ATWATER KENT RADIO

Esta marca quer dizer que se ouviu música de toda a parte do mundo, com grande nitidez e naturalidade, quer dos pontos mais próximos como dos mais distantes. — Receptores para corrente alterna ou continua, de qualquer voltagem. — Alto-falante electro-dinâmico muito potente, com regulador de tonalidade especial de 3 ou 4 vozes. — Dois dedos apenas para manejar com o aparelho. — Conversores de ondas curtas, e aparelhos próprios para Automóveis.

Representante para Fafe **ABÍLIO MARTINS**
Guimarães - Felgueiras: (ANTIGA CASA JÁCOME)



Como é possível

vender bom café sem haver a torrefacção e moagem? Chamar a atenção de V. Ex.ª é afirmar-lhes que só a CASA BARBOSA tem, nesta cidade, a torrefacção eléctrica. Experimentem.

ALFAIATARIA
DE
RIBEIRO, FILHO

Sempre grande sortido em fazendas nacionais e estrangeiras para fatos e sobretudos.

9, Largo Franco Castelo Branco, 10

TELEFONE 177

GUIMARÃIS

SAPATARIA

O melhor sortido em calçado para homem, senhora e criança
Sempre os melhores preços — Vendas a dinheiro

LUSSO

DE Joaquim Laranjeiro dos Reis
10 - Rua Dr. Avelino Germano - 12
(Antiga Rua de S. Paio)
GUIMARÃIS

Visite V. Ex.^a
as suas Exposições.

Casa Salgado

12, R. 31 de Janeiro, 24

GUIMARÃIS

Apresenta bom sortido em fazendas de lã e panos para casaco, malhas em lã confeccionadas, lãs em fio para todos os trabalhos, carapinhas e pluches em côres e preto, meias e peúgas em seda, lã e algodão, riscados, panos brancos, panos crus e flanelas lisas e fantasia. O mais completo sortido em artigos para bordar.

Calçado de agasalho. PERFUMARIAS. Sempre os melhores preços.

O melhor café é o
d'A BRAZILEIRA

Torrefação primorosa — Moido electricamente

TODAS AS PESSOAS DE BOM GOSTO O PREFEREM

Depositários: FREITAS & GENRO -- 70, Praça D. Af. Henriques, 74

CAFÉ SPORT

Situado no mais aprazível local da cidade, com magnificas vistas para as duas principais praças de Guimarães e para a estância da Penha.

Optimo serviço de café, chá, leite, chocolate, cacau, ovomaltine, etc.

Bebidas nacionais e estrangeiras.

Venda directa ao público de café moído, exactamente igual ao que se vende à chávona.

A SOCIAL

Agência e Pôsto de Socorros:

HENRIQUE GOMES

Farmacêutico - GUIMARÃIS

As maiores vantagens

nos

seguros contra

DESASTRES NO TRABALHO

CASA HIGH-LIFE ♦ Guimarães

NOVIDADES PARA A PRESENTE ESTAÇÃO

Peles, astrakans, panos casacos, veludos, peluches, malhas, lãs em fio, calçado de agasalho, raposas, stolas de peles, camisolas de lã, gravatas, meias e peúgas de lã e de algodão, artigos de bordar, perfumarias, guarda-chuvas de seda em côr e preto, camisaria, carteiras e bôlsas para senhora, etc., etc.

Grande sortido de Artigos de Bazar e Arvore do Natal

Vejam o nosso grande sortido e confrontem os nossos preços

Grande redução de preços em artigos para liquidar.

Vendas a dinheiro.

expressamente se declara para todos os efeitos legais.

§ único. Quando o desenvolvimento da sociedade assim o exija, o capital será aumentado, mas o aumento só poderá realizar-se, se a respectiva deliberação obtiver unanimidade de votos.

6.º

A cessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, a qual se reserva o direito de preferência, e, êste direito, não querendo ou não podendo ela legalmente exercê-lo, pertencerá aos sócios individualmente, ou, querendo-o mais de um, pertencerá àquele que a sorte designar.

§ único. A quota que fôr adquirida por dois ou mais sócios, será dividida entre êles, conforme determinarem.

7.º

E' dispensada a autorização especial da sociedade para a di-

visão de quotas entre os herdeiros de sócios.

8.º

Não se poderão exigir prestações suplementares. Qualquer dos sócios, porém, poderá emprestar à sociedade, mediante o juro de 9 por cento ao ano, as quantias que na assembleia geral dos sócios se julgarem indispensáveis.

9.º

A sociedade será representada em juízo e fóra dele, activa e passivamente, por todos os sócios, que ficam sendo gerentes, os quais poderão fazer uso da firma social, que só nas operações sociais será empregada. Para que a sociedade, porém, fique obrigada, nos actos que para ela envolvam responsabilidade igual ou superior a 5.000\$00, é indispensável que os respectivos documentos sejam assinados em nome da sociedade por dois dos mesmos sócios conjuntamente.

§ único. Os gerentes são dispensados de caução.

10.º

Para os seus gastos pessoais, e por conta da sua quota de lucros, cada um dos sócios poderá receber mensalmente da caixa a quantia de 700\$00.

11.º

Os balanços fechar-se-hão em 31 de Dezembro de cada ano.

§ único. O primeiro balanço dar-se-há em 31 de Dezembro de 1933.

12.º

Os lucros líquidos que resultem do balanço anual, deduzida a percentagem de 10 por cento para o fundo de reserva legal, enquanto êste não estiver realizado, ou sempre que for preciso reintrega-lo, serão divididos em partes iguais, e, sem prejuizo de qualquer outra deliberação, distribuídos no fim de cada ano, em seguida à aprovação do balanço.

As perdas, se as houver, serão suportadas pelos sócios na mesma proporção.

13.º

As reuniões da sociedade serão unicamente convocadas por cartas registadas aos sócios dirigidas com a antecipação de 8 dias, salvo os casos para que a lei exige outra forma de convocação.

§ único. Os sócios ausentes far-se-hão representar por procuração conferida a qualquer dos outros, nos termos da lei.

14.º

A morte ou interdição de qualquer dos sócios não importará a dissolução da sociedade, que subsistirá com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito.

Se os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito não quizerem fazer parte da sociedade, só terão direito a haver dos sobreviventes ou não interditos, e estes serão obrigados a pagar-

lhes o que se apurar pertencer-lhes de capital, suprimentos, fundo de reserva e lucros, em face do balanço a que então se procederá para êsse efeito.

§ único. Os pagamentos na hipótese dêste artigo serão efectuados no prazo de 2 anos, em prestações mensais, com o juro de 6 por cento ao ano, salvo o direito de antecipação.

15.º

Nenhum dos sócios poderá realizar quaisquer operações comerciais que sejam da mesma espécie de comércio da sociedade.

16.º

Em todo o omisso regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Guimarães, 30 de Dezembro de 1932.

O notário,

António José da Silva Basto J.º

Saudade

Ao Francisco de Assis Pereira Mendes.

I

Esta palavra Saudade,
Sempre que tu a entões,
É tão grande, que alivia
Alguns milhões de pessoas.

II

Não me fales em Saudade
A ésmo, à toa, Maria:
— A Saudade é tão sagrada
Como o pão de cada dia.

III

Se faço por esquecer
A Saudade—amarga herança,—
Meu coração não descança,
Põe-se, baixinho, a bater...

IV

A Saudade, em certa gente:
É uma doença infeliz:
— Quem se queixa, não a sente...
— Quem a sente, não a diz...

V

Saudades, em certas bocas,
São queixumes de momento,
Não passam de vãs palavras
— Palavras leva-as o vento...

VI

— Pra todo o mal há remédio.—
Diz o povo da humildade;
— Só eu não encontro alívio
Para a minha Saudade.

VII

— ... Para matar Saudades.—
Dizemos em baía voz;
— Mas, se a Saudade morresse,
O que seria de nós?

VIII

Nasce connôco a Saudade
Com tal apêgo, afeição,
Que a gente sente Saudade
Das Saudades que lá vão...

IX

Colecta paga com gosto
Só há uma e garantida:
— A Saudade,— o mór imposto
Que o português paga em vida.

LEÃO MARTINS.

O Centenário de Martins Sarmento

A propósito do artigo, com êste título, da autoria do Sr. Dr. Alfredo Pimenta, que publicamos na 1.ª página, recebemos uma informação do proprietário da tipografia em que é impresso o nosso jornal, a que faremos referência no próximo número.

Misérias

Guimarães, com o seu passado histórico e uma admirável paisagem, em que se destaca a Penha pelas suas belezas naturais—atrai turistas.

Se o turista ao descer, entusiasmado, à cidade, resolve ficar cá uns dias para saborear melhor, então, estamos perdidos...

No dia seguinte, ao levantar-se, conservando ainda na retina e no espírito as agradáveis sensações da véspera, resolve manifestá-las, enviando à família uns postais ilustrados com as fotografias das imagens que tanto o inebriaram.

Escreve. Como ainda não fôsem horas do almoço, resolve ir comprar, ao Correio, um selo para o bilhete portador das suas impressões.

Foi aqui que a cidade começou a prejudicar as impressões da véspera.

Vê um cavalo velho, tuberculoso, impossibilitado de trabalhar pela sua avançada idade e pouco físico, atrelado a uma carroça não menos velha e tuberculosa. O conjunto miserável que oferece aquela carroça e o cavalo, devem ter causado bem má impressão.

No trajeto dos Correios ao Hotel, pela rua 31 de Janeiro, vê, nesta rua, um indivíduo a fazer mictório, num canto situado ao pé do tanque. É claro que não é só nesta rua, mas o nosso amigo como foi à noite ao Cinema e, não querendo sofrer mais de-

cepções para não prejudicarem os gózos espirituais da véspera, resolve-se ir embora no dia seguinte; não vendo, porisso, outras faltas de civilização. Enganou-se julgando que sofreria maiores decepções, porque pior que aquela que sofreu ao ver o Cinema «Gil Vicente» não seria fácil, não só aqui como em qualquer outra cidade...

Alí há cousas como estas: liberdade de linguagem, um mictório vergonhoso, uma miserável casa de espectáculos, uma péssima máquina, filmes de 1920; tudo Sr. Administrador, tudo aquilo é uma verdadeira vergonha.

Impõe-se, para prestígio de Guimarães, ou a reforma completa do Cinema «Gil Vicente», ou o seu rápido encerramento.

Aquilo assim não pode continuar.

Veja V. Ex.^a, Sr. Administrador, se consegue pôr cõbro a um tal estado de coisas, pelo que são de ridículo. Simplesmente ridículo!

A cidade espera de V. Ex.^a, Sr. Administrador, uma decisão enérgica e eficaz.

PELO CONCELHO

Vizela, 23

(Retardado)

Pelo rev. P.^o José Caldas, foi posta uma acção ordinária, no tribunal desta comarca, contra a Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vizela, por causa da Direcção se ter recusado a pagar-lhe os juros da dívida de 10.000\$00, de que o rev. P.^o José Caldas é credor, e que se venceu em 2 de Novembro do mês findo.

Esta acção corre pelo cartório do 2.^o officio, sendo escrivão o sr. Serafim Rodrigues.

É advogado o distinto causidico, da cidade de Guimarães, sr. dr. Fernando Aires.

Bôdo aos pobres

A benemérita D. Maria del Patrocínio Mendiondo Martins, há tempos falecida, deixou em testamento a quantia de 500\$00 para a Junta de Freguesia de S. João das Caldas e igual importância para a de S. Miguel, a fim de serem distribuídos pelos pobres das referidas freguesias.

A Junta de S. João resolveu distribuir esse dinheiro por ocasião do Natal, o que fez. Mas o deixado à de S. Miguel não aparece para ser distribuído.

Este facto não se refere à actual junta — que ha dias tomou posse...

Este melindroso caso já foi participado ao distinto administrador do nosso concelho, sr. capitão Abreu de Lima. — C.

Moreira de Cónegos, 5

Cursos noturnos

Segundo o D. n.^o 2896, publicado no «Diário do Governo», n.^o 274, segunda série, de 22 de Novembro findo, está autorizado o funcionamento de cursos noturnos.

Esperamos que o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Junta desta freguesia, providencie no sentido de ser aberto aqui também o curso noturno, combatendo desta maneira o enorme número de analfabetos que, aqui, infelizmente, existem.

Tudo que se faça pela instrução e educação moral e cívica, é meritório e dignificante, e por isso esperamos ver coroado de êxito o nosso apêlo.

Breve enlace

Deve realizar-se brevemente o enlace matrimonial da prendada menina Ana Machado Teixeira e Silva com o sr. António de Azevedo Ferreira. — C.

Assina e propaga o NOTÍCIAS DE GUIMARÃIS



Bem-fazer

Por lapso dizemos, na notícia que, com êste título, publicamos na primeira página, que foram as Ex.^{mas} Snr.^{as} D. Rosa Gonçalves da Cunha e D. Ana Pereira que, de Fafe, vieram abrilhantar o Sarau, quando devíamos dizer que foram as Ex.^{mas} Snr.^{as} D. Rosa Gonçalves da Cunha Marques da Costa e D. Aida Pereira.

Bairros operários

A Direcção da Associação Commercial e Industrial de Guimarães reúne, juntamente com a Câmara Municipal, na quinta-feira, nos Paços do Concelho, a fim de tratar do importante problema da construção dum bairro operário.

A êste assunto referir-nos-hemos no próximo número.

Antecipadamente, porém, louvamos a acção da Câmara Municipal.

«Reis» — Boas-festas

Nas noites de quinta e sexta-feira, visitaram várias casas, dando as Boas-festas, alguns grupos desta cidade, cantando alegremente a tradição dos «Reis».

Dos grupos visitantes, dizem-nos que se salientou o do antigo Grupo Cénico da Associação Artística, tanto pela música linda e simples como pela graça da letra, da autoria dos srs. Luís Filipe Coelho e Salvador Dantas. Outros, que mais pareciam bandos mascarados de preto, deixaram muito a desejar.

Cinema em Fafe

No magnífico Teatro-Cinema da vizinha vila de Fafe, que é, já hoje, a atracção de muitos cinéfilos vimezanenses, que a-par-de uma comodidade e bem estar podem apreciar as melhores produções da cinematografia sonora, exhibe-se, no próximo Domingo, o assombroso filme MATOU, realização formidável de Fritz Lang, o seu primeiro fonofilm.

Resumo do argumento:

«Toda uma cidade anda apavorada com o assassinato de crianças. A polícia procura insistentemente o autor dêstes sucessivos e hediondos crimes, mas baldamente o faz.

A «Aviação dos Bandidos» resolve, para se furta à vigilância da polícia, procurar ela própria o vampiro.

Depois de uma movimentada perseguição, o assassino refugia-se num grande prédio. Os bandidos assaltam-no, prendem o criminoso e julgam-no em tribunal colectivo — de ladrões, que procedeu em nome da justiça.»

Arcebispo Primaz

Esteve na sexta-feira, nesta cidade, tendo ministrado o Sacramento do Crisma a cerca de 900 crianças, no templo de Nossa Senhora da Oliveira, s. ex.^a rev.^{ma} o sr. D. António Bento Martins Júnior, Venerando Prelado da Arquidiocese.

Campeonato de bilhar

No Café Oriental, realizou-se, ultimamente, um interessante campeonato de bilhar, promovido pelo sr. José Soares, causando em todos o mais vivo aneio pela sua conclusão.

A final dêste match decorreu com bastante entusiasmo, tendo a classificação seguinte: — 1.^{as} categorias — José Soares, campeão de todas as categorias; João Freitas, dr. Mário Dias e Amaro de Sousa. 2.^{as} Categorias — António

Xavier Fernandes, António Zuzarte e Manuel Lima. 3.^{as} categorias — António Castelar e José Ferreira Martins.

A arbitragem foi imparcial e a assistência correcta.

Na última segunda-feira, teve lugar, numa das dependências do Café Oriental, a distribuição de prémios, reinando em todos a mais comunicativa alegria, sendo gentilmente oferecido um copo d'água pelos proprietários dêste importante estabelecimento.

Agradecemos a gentileza do convite.

S. Sebastião

No templo de S. Dâmaso, principiam, na próxima sexta-feira, às 17^h horas, as novenas que precedem a festividade ao milagroso S. Sebastião que ali se venera.

Como conclusão do piedoso exercício, sairá no dia 22 uma magestosa Procissão, havendo festividade religiosa com sermão pelo Rev. Dr. Avelino Gonçalves, Cónego da Sé de Braga.

Aviso

Todos os dias uteis, das 15 às 16 horas, praticar-se-á a vacinação anti-variolica, na Delegação de Saúde dêste concelho.

Foram avisados os srs. industriais dêste concelho, para entregarem, na Delegação de Saúde, os atestados de vacina anti-variolica de todo o pessoal seu assalariado, com a maior brevidade possível.

Propaganda agrícola

No «Gil Vicente», realizou-se ontem, por iniciativa da Companhia União Fabril e da Imperial Chemical Industries Lt.^a, mais uma sessão cinematográfica de propaganda agrícola, que foi bastante concorrida.

Exibiu-se o instrutivo filme «Pão nosso de cada dia».

Sufragando

O nosso prezado conterrâneo, residente no Rio de Janeiro, sr. Nicolau Cardoso Guimarães, mandou, há tempos, celebrar uma missa, no templo de N. S. da Oliveira, sufragando a alma de seus saudosos pais.

Findo o religioso acto, a que assistiram seu compadre sr. José Maria Pinto Soares e esposa sr.^a D. Adalina Soares, e seus sobrinhos a sr.^a D. Maria da Conceição Cardoso Dias e o sr. Agostinho Dias de Castro, foram distribuídas avultadas esmolas aos pobres.

Aniversários

Passou, no dia 30 de Dezembro, o aniversário natalício do nosso prezado amigo sr. Abel da Costa Cardoso, estimado industrial do Pevidem.

Os nossos parabens.

Casamento

Na igreja paroquial de S. Sebastião, realizou-se, ontem, o casamento da senhora D. Maria José Ribeiro da Silva e Castro, filha do sr. Gaspar Ribeiro da Silva e Castro, já falecido, com o sr. Francisco Jordão.

Aos noivos desejamos muitas felicidades.

Doentes

Foi, há dias, acometido de uma congestão cerebral, estando bastante enfermo, o inteligente escrivão de Direito, sr. José Maria Baptista Ribeiro.

Com um forte ataque de gripe, guardou o leito o sr. João Formozinho Maciá, distinto chefe da Repartição de Finanças, deste concelho.

Desejamos aos enfermos rápidas melhoras.

Falecimentos

Domingos António de Freitas

Contando 61 anos de idade, faleceu, no passado Domingo, na sua residência no L. Dr. Alberto Sampaio, o estimado proprietário



A Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, em sua sessão ordinária de 29 de Dezembro último, tomou as seguintes deliberações:

— Que quando qualquer requerimento dê lugar a vistorias, que sejam do interesse do requerente, êste faça na Secretaria da Câmara o respectivo preparo;

— Autorizou o Chefe da Secretaria a contratar o sr. Joaquim de Magalhães Bastos, para organizar o serviço de recenseamento relativo ao ano de 1933;

— Aprovou a tarifa de géneros e cereais vendidos nos mercados dêste concelho, durante o ano de 1932.

sr. Domingos António de Freitas, irmão do sr. Dr. João Martins de Freitas e pai da esposa do nosso amigo Domingos Mendes Fernandes.

A sua morte, por inesperada, a todos entristeceu.

O seu funeral, realizado na terça-feira de manhã, no templo de Nossa Senhora da Oliveira, constituiu uma grande manifestação de sentimento, tendo assistido as casas de caridade e muitas pessoas de tôdas as posições sociais, apesar de não terem sido feitos convites especiais.

O cadáver, que se achava encerrado numa luxuosa urna de mogno, foi, após os officios fúnebres, trasladado com grande acompanhamento para o Cemitério Municipal, onde ficou inhumado em jazigo de família.

Tomou a chave do caixão o sr. Gaspar Ferreira Paúl, amigo íntimo da família anojada.

D. Ana Mendes da Cunha e Castro

Confortada com todos os Sacramentos da Igreja, faleceu, na terça-feira de manhã, a sr.^a D. Ana Mendes da Cunha e Castro, mãe dos srs. Dr. Augusto Gomes de Castro Ferreira da Cunha e José Gomes de Castro Ferreira da Cunha e da esposa do sr. José Martins Fernandes, irmã dos srs. João de Castro Mendes da Cunha, Augusto da Cunha e Castro e Alberto da Cunha e Castro e cunhada do sr. João Pereira Mendes.

A extinta, que possuía excelentes qualidades de coração e era muito estimada no nosso meio, contava 61 anos de idade, tendo a sua morte causado geral consternação.

O seu funeral, realizado no templo da V. O. T. de S. Francisco, constituiu uma sentida manifestação de saudade a que se associaram muitas pessoas de tôdas as posições sociais, casas de caridade, Bombeiros Voluntários, etc. etc.

O cadáver foi conduzido, com numeroso acompanhamento, ao cemitério d'Atouguia, onde ficou encerrado em jazigo de família.

D. Umbelina Marília Simões

Vitimada por uma pertinaz doença faleceu, contando 20 anos de idade, a Snr.^a D. Umbelina Marília Lopes Simões, sobrinha da esposa do Sr. Aprígio Neves de Castro, a quem apresentamos condolências.

O funeral realiza-se na quinta-feira, 12 do corrente, às 10 horas, no templo da Misericórdia.

* * *

Faleceu, ainda novo, o sr. Herculano Viana, motorista, filho do sr. Secundino Alves Viana, empregado do Liceu de Martins Sarmento.

O seu funeral foi muito concorrido.

As famílias enlutadas apresentamos sentidas condolências.

EDITAL

Dr. AMÉRICO DE OLIVEIRA DURÃO, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Guimarães.

Faço saber, em obediência e para os efeitos do decreto n.º 20.710, de 5 de Janeiro de 1932 considerado em vigor para a elaboração do Recenseamento Eleitoral do corrente ano que, no próximo dia 11, terão início as operações para organização do mesmo Recenseamento.

Os indivíduos, corpos administrativos e corporações administrativas de assistência com direito a voto, nos termos do referido decreto, independentemente da inclusão nos cadastros a organizar pelas juntas de freguesia e outras entidades, ou nos mapas e relações a enviar pelas Direcções de Serviços, podem apresentar requerimento em papel comum e devidamente instruído, a fim de serem inscritos, isto até 15 de Março próximo.

Na Secretaria da Câmara Municipal dão-se os esclarecimentos necessários e, para conhecimento geral, público e presente, em que transcrevo o referido decreto n.º 20.710.

Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 1933.

Américo de Oliveira Durão.

DECRETO N.º 20.710

Artigo 1.º Os vogais das juntas de freguesia são eleitos pelos cidadãos portugueses de um e outro sexo, com responsabilidade de chefes de família, domiciliados na freguesia há mais de seis meses, ou nela exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º Têm responsabilidade de chefes de família para os efeitos do corpo deste artigo:

1.º Os cidadãos portugueses do sexo masculino com família legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a família dos seus parentes até o terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

2.º As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

3.º Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem família, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, vivam inteiramente sobre si.

§ 2.º No caso da última parte do n.º 1.º do parágrafo anterior consideram-se chefes para o exercício do sufrágio os que forem proprietários ou arrendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

Art.º 2.º Os vogais das câmaras municipais são eleitos, na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º Pelas juntas de freguesia do concelho;

2.º Pelas corporações administrativas de assistência e associações de classe com mais de cinquenta associados e sede no concelho, legalmente constituídas há mais de um ano e com estatutos aprovados por alvará do governador civil ou portaria do Ministro das Finanças;

3.º Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e

escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou que nêle exerçam funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

4.º Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou nêle exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou outros, quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre aplicação de capitais;

5.º Pelos cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso secundário, superior ou especial, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses, ou nêle exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ Os requisitos constantes do n.º 2.º deste artigo provam-se pela exhibição dos alvarás e portarias, pelo *Diário do Governo* em que tiverem sido publicados estes diplomas e pela certidão do número de sócios da corporação ou associação.

§ 2.º A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) Pela exhibição de diploma de qualquer exame público feita perante a comissão a que se refere o artigo 6.º;

b) Por requerimento escrito e assinado pelo próprio com reconhecimento da letra e assinatura pelo notário;

c) Por requerimento escrito, lido e assinado por o próprio perante a comissão criada no artigo 6.º ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da junta;

d) Pela declaração dos mapas enviados pelas repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, de que o cidadão tem essas habilitações.

§ 3.º A prova do pagamento mencionado no n.º 4.º faz-se:

a) Pela exhibição, perante a comissão a que se refere o artigo

6.º, do conhecimento ou conhecimentos respectivos, cujo número ou números ficarão anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

b) Pela inclusão do cidadão no mapa ou relação enviados pelos chefes das repartições de finanças.

§ 4.º As habilitações referidas no n.º 5.º provam-se pela exhibição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva, perante a comissão a que se refere o artigo 6.º.

§ 5.º Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passadas, em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente decreto, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as autoridades que demorem ou não entregarem tais documentos nas penalidades por desobediência qualificada.

Art.º 3.º Os vogais das juntas gerais dos distritos são eleitos, na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º Pelas câmaras municipais;

2.º Pelas corporações administrativas, de assistência e associações de classe, a que se refere o n.º 2.º do artigo 2.º, com sede no distrito.

Artigo 4.º São eleitores dos membros do Poder Legislativo, nos termos do Código Eleitoral a publicar:

1.º As câmaras municipais;

2.º As associações de classe mencionadas no n.º 2.º do artigo 2.º;

3.º Os cidadãos portugueses mencionados nos n.ºs 3.º, 4.º e 5.º do artigo 2.º.

Artigo 5.º Não têm direito a voto:

1.º Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

2.º Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

3.º Os interditos da administração de sua pessoa e bens por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e em geral todos os que não estiverem no

gôzo dos seus direitos civis e políticos;

4.º Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

Art.º 6.º E' criada na sede de cada freguesia uma comissão composta do presidente da junta de freguesia, do regedor e de um delegado do administrador do concelho respectivo para, em caso de dúvidas sobre algum dos cidadãos que fizerem prova de saber ler e escrever nos termos da alínea b) do § 2.º, verificar se sabe efectivamente ler e escrever o requerimento que lhe será ditado.

Nos bairros de Lisboa e Pôrto os delegados são nomeados pelos governadores civis.

No distrito do Funchal as comissões são compostas do regedor, de um delegado do administrador e outro da câmara municipal.

§ único. O cidadão que sob qualquer pretexto deixar de comparecer perante a comissão, ou que não escrever ou não ler devidamente o requerimento, não será inscrito como eleitor.

Art.º 7.º O cadastro dos cidadãos eleitores é organizado por concelhos ou bairros e circunscrições, e compete, em cada concelho, bairro ou circunscrição, a uma comissão composta do funcionário recenseador, de um delegado do presidente de câmara e de um delegado do governador civil.

§ 1.º Organizar-se-á o cadastro especial dos eleitores das juntas de freguesia, tendo por base a relação enviada pela comissão criada no artigo 6.º, adicionando-lhe os indivíduos que, estando nos termos de algum dos números do § 1.º, não tenham sido incluídos naquela relação.

§ 2.º Até o dia 30 de Junho os funcionários recenseadores enviarão ao presidente das juntas de freguesia cópia autêntica da parte dos recenseamentos respeitantes a cada freguesia dividida por secções do máximo de 2:000 eleitores, remetendo até 31 de Julho uma cópia autêntica de todo o recenseamento a seu cargo à direcção Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior e outra ao governador civil respectivo.

Art.º 8.º As operações do recenseamento eleitoral no ano de

1932 terão início em 11 de Janeiro, pela forma seguinte:

1.º Até cinco dias antes de começarem as operações do recenseamento eleitoral, em todos os lugares públicos do costume serão afixados editais nos quais se anuncie o período para a inscrição nos cadernos eleitorais, dando todos os esclarecimentos sobre o modo e condições de inscrição dos cidadãos nos mesmos cadernos. Estes editais serão publicados uma só vez em dois dos principais jornais do concelho, havendo-os;

2.º Até o dia 16 de Janeiro deve, pelos presidentes das juntas de freguesia e respectivos regedores, ser recebido um officio do funcionário recenseador, comunicando-lhes o dever de, juntamente com o delegado do administrador a que se refere o artigo 6.º, organizarem o cadastro dos eleitores da junta de freguesia e praticarem tudo o mais que por este decreto lhes incumbe, sob pena de ficarem incursos na penalidade correspondente ao crime de desobediência qualificada;

3.º Até o mesmo dia o funcionário recenseador fará entregar ao conservador e officiais do registo civil e aos ajudantes dos respectivos postos um officio comunicando-lhes o dever de enviarem, até o último dia de Fevereiro, à secretaria competente, uma relação de todos os cidadãos portugueses em idade e nas condições de serem eleitores, falecidos no ano anterior, com indicação de idade, filiação, profissão e última residência, sob pena de incorrerem no crime de desobediência qualificada, caso não enviem essa relação ou a forneçam deficiente;

4.º Até o último dia de Fevereiro serão enviados ao funcionário recenseador, pelas repartições e serviços civis, militares ou militarizados, do Estado ou dos corpos administrativos, os mapas referentes ao pessoal com direito de voto, nos termos do presente decreto, sob pena de desobediência qualificada. Desses mapas deverá constar com referência aos funcionários nêles mencionados: nome, idade, estado, profissão, filiação, residência actual e suas habilitações;

5.º Até o mesmo dia último